

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE SAUDE
02 06 SECRETARIA DE SAUDE
10 302 0031 2081 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIAMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU
559 3.3.90.30.00 Material De Consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE SAUDE
02 06 SECRETARIA DE SAUDE
10 302 0031 2081 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIAMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU
561 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 1.786,22 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

São João dos Patos-MA, 15 de janeiro de 2021


Márcio José de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021